LEI MUNICIPAL Nº 095/2012, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE: ***DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao estabelecido pela legislação de regência, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO DA MATA LUCENA**, a Escola Municipal de Ensino Infantil, construída através do Programa Pró-infância do Governo Federal.

Art. 2º - A referida Escola fica localizada na Rua Adão Bezerra da Silva, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pedra Lavrada/PB, em 02 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional